



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.552

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 455.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações orçamentárias vigentes como segue:

11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
112	Divisão de Educação	
112 08 42 1882 46 3111	Pessoal Civil	R\$ 210.000,00
112 08 42 1882 46 3113	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
151	Assistência e Previdência Social Geral	
151 15 07 0212 62 3113	Obrigações Patronais	R\$ 185.000,00
	TOTAL .....	R\$ 455.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias como segue:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
73	Execução e Conservação de Obras	
73 10 57 3161 03 4110	Obras e Instalações	R\$ 270.000,00
73 10 58 3231 04 4110	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
73 16 91 5751 06 4110	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
	TOTAL .....	R\$ 455.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de novembro de 2001.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal